



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 397 /2004

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE-

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2004 as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 02- Setor de Limpeza Pública
15 452 1502 - Limpeza Urbana
2069 – Manutenção da Usina de Lixo
319004- Contratação por tempo determinado 50.000,00

02 08 04 – Setor de Estradas Vicinais
15 451 2606 – Conservação de Estradas Vicinais
2.072 – Manutenção do Setor de Estradas
319004- Contratação por tempo determinado 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica anulada as seguinte dotações orçamentárias:

02 08 02 – Setor de Limpeza Pública
15 452 1502 – Limpeza Urbana
2069 – Manutenção da Usina de Lixo
339004 – Contratação por tempo determinado 50.000,00

Henrique Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

02 08 04 – Setor de Estradas Vicinais

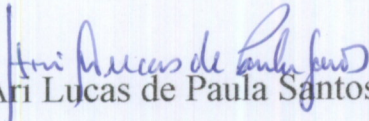
15 451 2606 – Conservação de Estradas Vicinais

2072 – Manutenção do Setor de Estradas

339004 – Contratação por tempo determinado 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 19 de fevereiro de 2004.


Ari Lucas de Paula Santos

- Prefeito Municipal -